

**Processo:** 728.770  
**Natureza:** Tomada de Contas  
**Órgão:** DER-MG

Senhor Coordenador do Protocolo e Triagem

Em vista da suspeição declarada pela Conselheira Adriene Andrade à fl. 226, determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, devendo ser observada a devida compensação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2015.

Conselheiro Sebastião Helvecio  
Presidente